

**RESOLUÇÃO COMDEVIT Nº 29 de 06 de dezembro de 2021**

O Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória - COMDEVIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 318, de 17 de janeiro de 2005, e em conformidade com o que foi deliberado na 12ª reunião ordinária realizada em 20 de outubro de 2021; Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 11.445/2017, com as modificações instituídas pela Lei Federal nº 14.026/2020; e Considerando o disposto no inciso VI do artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 1.511-R, de 14 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder anuência à demanda apresentada pela Companhia Espírito Santense de Saneamento–CESAN, para prosseguimento dos encaminhamentos necessários à contratação de subconcessão, conforme estudos realizados através do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI sobre ÁGUA DE REUSO PARA FINS INDUSTRIAIS a partir dos efluentes da Estação de Tratamento de Esgotos de Camburi - ETE Camburi, conforme ata da reunião acima referida.

Art. 2º - Fica revogada a RESOLUÇÃO COMDEVIT Nº 28, de 20 de outubro de 2021

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de dezembro de 2021.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Secretário de Estado de Governo  
Presidente do COMDEVIT

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GILSON DANIEL BATISTA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEG - SEG - GOVES  
assinado em 06/12/2021 17:29:48 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/12/2021 17:29:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CATIA DA SILVA MENDONCA (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05 - GA - SEG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-X912S7>